



DECRETO Nº 5.578 DE 06 DE janeiro DE 2025.

Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M., que lhe permite a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva,

DECRETA:

Art. 1º Delega competência à servidora pública municipal, Sra. **LEILA BATISTA DA SILVA**, CPF nº 378.250.111-04, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, no cargo de Secretária Municipal, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.593.401/0001-65; Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, CNPJ nº 18.328.196/00001-03 e; Fundo Municipal da Criança e Adolescente, CNPJ nº 13.670.101/0001-11.

Art. 2º A servidora aqui credenciada, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

Parágrafo Único. A servidora credenciada fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil, bem como gerir também, todas as contas abertas no Banco do Brasil, agência 0571-1, vinculadas aos CNPJs dos respectivos Fundos, citados no artigo 1º, a partir de 1º de janeiro de 2025, conforme segue:

Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 01.593.401/0001-65

DESCRIÇÃO	CONTAS Nº
BB FMAS PETI (PROGRAMA)	10.6149-6
BB IGD (PROGRAMA)	10.6152-6
BB CAPACITAÇÃO DE FUNCIO.	10.6153-4
BB PROG. A CRIANÇA E ADOL.	10.6154-2
GBL MEDIA E ALTA COMPL.	10.6674-9
BB CRIANÇA FELIZ	10.6971-3
BB FUN. CRIANÇA E ADOLES	117.444-4
BB FUNDO MUN ASSIS SOC	162.044-4
BB CASA PASSAGEM	163.580-8
BB FMAS SUAS (PROGRAMA)	164.907-8
BB FMAS (PROGRAMA)	164.908-6
BB COVID FNS EXTRAORD.	10.8037-7
BB COVID FNS EXTRAORD.	10.8034-2
BB PROG. BPC ESCOLA	164.914-0



BB FUNDO M. ASS. SOCIAL	80.813-X
BB IGD PAB	77.604-1
BB PROCAD-SUAS	80.896-2
PISO PROG. ESTRUT. SUAS	84.103-X

Fundo Municipal de Assistência ao Idoso, CNPJ nº 18.328.196/00001-03

DESCRIÇÃO	CONTAS Nº
BB FUN. MUN. IDOSO	157724-7

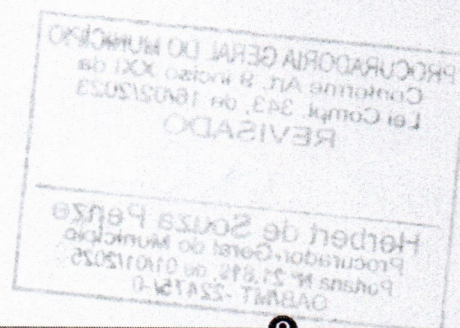
Fundo Municipal da Criança e Adolescente, CNPJ nº 13.670.101/0001-11.

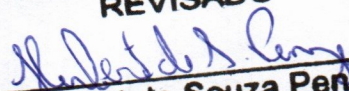
DESCRIÇÃO	CONTAS Nº
BB FUN. M. DIR. CRI. ADOLE	147.744-7
BB FUN. M. DIR. CRI. ADOLE	106.565-3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de janeiro de 2025.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0